



## DECRETO Nº 1183

*Designa Comissão de Patrocínio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 e artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Ofício nº 92/2018 - SMCS e com base no Protocolo nº 01-114207/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Patrocínio, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.346, de 24 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 551, de 16 de fevereiro de 2017, responsável pela condução do procedimento de Chamamento Público para cadastramento de interessados em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folhetos, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, mediante contrapartida de publicidade, conforme abaixo:

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

Presidente: ISRAEL REINSTEIN, matrícula nº 85.267

Membros:

Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

FABIOLA MAZIERO PINHEIRO SANT ANNA, matrícula nº 182.891

Secretaria do Governo Municipal - SGM

ADRIANA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 162.177

Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

GRAZIELI MARIA CUMAN DE CASTRO, matrícula nº 30.615

Procuradoria Geral do Município - PGM

REGINA MARIA REICHMANN SEIXAS, matrícula nº 70.622

Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, matrícula nº 38.939

Fundação Cultural de Curitiba - FCC

THAISA MARQUES TEIXEIRA SADE, matrícula nº 80.913

Suplente: ROGÉRIO RABITTO, matrícula nº 181.227

Fundação de Ação Social - FAS

LIA NARA PALUDO, matrícula nº 83.898

Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

FELIPE THÁ DE CARVALHO, matrícula nº 80.397

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC

CESAR WANDERLEI CUBAS, matrícula nº 81.222

Suplente: LIANA VALLICELLI, matrícula nº 82.017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 799, de 4 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Rafael Valdomiro Greca de Macedo **Prefeito  
Municipal**

Luiz Fernando de Souza Jamur

**Secretário do Governo Municipal**

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 31 de outubro de 2018.